



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1

PROCESSO Nº: 13955/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 08/2023

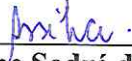
**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA  
FORMA ABAIXO:**

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo **Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca**, o **Sr. Ailson Rodrigues Carvalho** e a **Sr.ª Aline Sodré da Silva**, instituída pela Portaria GabPref nº. 1173 de 20 de 24 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

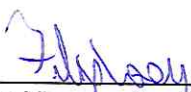
Deu-se início a sessão com a verificação de que conforme registrado na Ata nº 01 do Chamamento Público a **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou no dia 14/08/2023 às 11:30 horas diretamente na Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade atualizada, desta forma a mesma atendeu ao que foi exigido, sendo assim a Cooperativa está declarada habilitada.

Analisado o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atende ao exigido no Edital e após análise da proposta apresentada, verificou-se que a **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o valor global de R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), os itens 09, 12, 23, 29, 30, 31, 32, não tiveram ofertas, sendo assim os mesmos estão declarados desertos.

O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficará em poder da Comissão aguardando que seja retirado pelo seu representante, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, podendo ser destruído. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Sodré da Silva**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Ailson Rodrigues Carvalho**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Presidente